

## **DECRETO N°2.103, DE 06 DE JUNHO DE 2011.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.632 de 03 de junho de 2011,

## DECRETA

- **Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de *R\$ 28.000,00* (vinte e oito mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.
- **Art. 2º -** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.617 de 11/01/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.
- **Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

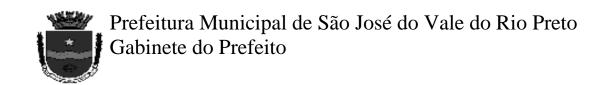
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de junho de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha Procurador Geral do Município

**Nei Gonçalves Machado** Secretário de Fazenda



## ANEXO AO DECRETO Nº 2.103 DE 06 DE JUNHO DE 2011.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Wild	THE CALL ST		200
Câmara Municipal		-000	
		The	
1000.010310012.001	3.3.90.36-01	28.000,00	
1000.010310012.001	3.3.90.14-01		5.000,00
1000.010310012.001	3.1.90.16-01		23.000,00
7.4			74/2/2
TOTAL		28.000,00	28.000,00

